Lei n.: 0453/58

AUTORIZA O SR. PREFEITO A ADQUIRIR, PERMUTAR E RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Cláudio Diogo de Toledo 686,25 m2 de terreno, situado na confluência das Ruas Amazonas e Anita Garibalde, no Bairro do Catalão;

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos);

Art. 3º Fica o Sr.Prefeito igualmente autorizado a permutar, com o Sr. Jose Silviano de Carvalho, 600 m2 de terreno situado no cruzamento da Avenida Amazonas com Rua Anita Garibaldi, por 450 m2 de propriedade da prefeitura, situado naquela avenida, havido de Cláudio Diogo Toledo.

Art. 4º Fica o Sr.Prefeito autorizado a receber em doação de Cláudio Diogo Toledo, a área de 927,35 m2 de terreno, situado no catalão, proximidades de Avenida Amazonas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1958.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.378 de 03/01/1959